DECRETO Nº 12.216 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.610/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.643.463,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais), nos termos do disposto nos incisos III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
492	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	80.000,00
491	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
503	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	770.000,00
512	01.16.02.15.4510024.2049.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
519	01.16.02.15.4510025.1013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
526	01.16.02.15.4510025.2052.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.463,00
529	01.16.02.15.4510026.2053.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	535.000,00
544	01.16.04.15.4520028.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

TOTAL.....R$ 1.643.463,00

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
495	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
504	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	770.000,00

513	01.16.02.15.4510024.2049.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
514	01.16.02.15.4510024.2049.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
520	01.16.02.15.4510025.1013.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
527	01.16.02.15.4510025.2052.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.463,00
530	01.16.02.15.4510026.2053.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	535.000,00
547	01.16.04.15.4520028.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

TOTAL.....R$ 1.643.463,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 18 de setembro de 2014.
Samir Mauricio de Andrade, Secretário.